Lei nº 691 **de 30 de Setembro de 2014**

"Dispõe sobre criação de programação com elementos de despesas para atender o programa Abrigo Municipais e dá Outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º - Ficam alteradas as Leis 654 (Plano Plurianual) de 25-11-2013 e posteriores alterações, Lei 655 (LDO) de 26-11-13 e posteriores alterações, Lei 659 (LOA) de 10-12- 2013;

Art. 2º - Aos programas e ações, que compõem o PPA (Plano Plurianual) ficam acrescidos as alterações constantes do anexo I desta lei;

Art. 3º - Às metas prioritárias da Lei 655 (LDO) de 26-11-13, ficam acrescidas as alterações constantes do anexo I da presente Lei;

Art. 4º - A Lei 659 (LOA) de 10-12- 2013, recepciona Alterações orçamentárias, na forma do anexo I da presente Lei.

Art. 5º - Permanecem inalterados os demais artigos das Leis mencionadas nos art. Art. 2º, Art.3º, Art. 4º.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário

Mirante da Serra – RO, 30 de Setembro de 2014,

JANDIR LOUZA DE MELO
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 691

ANEXO I

Art. 1º - Ficam abertos crédito especial no orçamento vigente deste exercício financeiro, nos moldes a seguir especificados:

§1º - Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária 02.09.00 – Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, SEMTAS, com a criação do programa 08.243.0053.2.057 – **ABRIGO MUNICIPAL,** na ordem de R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais) divido nos elementos de Despesas com valores orçamentários conforme a seguir:

3.1.90.11 – R$-12.000,00
3.1.91.13 – R$- 2.500,00
3.3.90.30 – R$- 2.000,00
3.3.90.39 – R$- 3.000,00
Total 19.500,00

§2º - A cobertura dos recursos mencionados no §1º será através de anulação orçamentária da unidade: 02.09-00 - Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, **SEMTAS,** no programa 08.244.0036.2.037 – Manutenção e Atividades da SEMTAS, nos elementos de despesas conforme a seguir:

3.1.90.34 – Valor R$ 13.000,00
3.3.90.14 – Valor R$ 4.500,00
3.3.90.33 – Valor R$ 500,00
3.3.90.36 – Valor R$ 500,00
3.3.90.93 – Valor R$ 700,00
3.3.90.95 – Valor R$ 300,00
Total 19.500,00

Mirante da Serra – RO, 30 de Setembro de 2014,

JANDIR LOUZA DE MELO
PREFEITO MUNICIPAL

PROGRAMA - ANEXO II - LEI 691						
FINALISTICO (x)				APOIO ADMINISTRATIVO ()		
IDENTIFICAÇÃO						
Denominação: ABRIGO MUNICIPAL						
Órgão Responsável: SEMTAS **Unidade Administrativa Responsável**: SEMTAS						
Gerente	**NOME:** Edna do Nascimento Nunes **RG:** 482.498-RO **CPF:** 606.251.046-68			**9 - HORIZONTE TEMPORAL** (x) CONTÍNUO () TEMPORÁRIO **INÍCIO:** 01/08/2014 **TÉRMINO:**		
FUNDAMENTOS:						
Problema: Falta de estrutura para acolher crianças e adolescentes em risco.						
Causa: Criança e Adolescentes exercendo atividades ilicitas e/ou corredo riscos de serem aliciadas para atividades desrespeitosa.						
Objetivo do Programa: Promover resssoaciliazação familiar e social.						
Justificativa do Programa: A necessidade de ofertar condições para o funcionamento do abrigo municipal						
Estratégia de Implementação: Disponibilidade de servidores, água, energia e alimentação **Principais Externalidades:** Ofertar ambiente agradável e dinâmigo aos usuários.						
5 - PÚBLICO ALVO: Crianças e Adolescentes em risco.						
OPERACIONALIZAÇÃO						
Valor Global	19.500,00	**Quantidade de Ações**	1	**Tipo**		
Classificação institucional, Funcional e Programática: 08.243.0053.2.057						
Horizonte Temporal :	() Temporário		(x) Contínuo			
	Duração :	de 01 de Agosto de 2014	até _____/_____/_____			
INDICADOR						
Índice mais Recente: Criança e Adolescente Atendido				**Data da Apur. do índice mais Recente** 01/07/2014		
Unidade de medida:	Uni.			**Periodicidade:**	anual	
Base Geográfica	Município	**Fonte:**	SEMTAS			
ÍNDICE ESPERADO AO LONGO DO PPA:						
2014	8%	**2015**		**2016**		**2017**
Fórmula de Cálculo: nº da ocorrências atentidas ano * 100 / numero de habitante do municipio = 1800*100/12.086						

CUSTOS			
2014	2015	2016	2017
100,00%			

AUTENTICAÇÃO	
Mirante Serra, 30 de Setembro de 2014	***ASSINATURA DO RESPONSÁVEL***

AÇÃO ANEXO III - LEI 691		
IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO		
Denominação: ABRIGO MUNICIPAL		
Órgão Responsável: SEMTAS		
Unidade administrativa Responsável: SEMTAS		
Gerente	**Nome:**	Edna do Nascimento Nunes
	Lotação	Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social
	C.P.F.	606.251.046-68

FUNDAMENTOS			
Objetivos da Ação: Promover ressocialização familiar e social			
OPERACIONALIZAÇÃO			
Valor Global	19.500,00	**Tipo**	
Classificação institucional, Funcional e Programática: 08.243.0053.2.057			
Horizonte Temporal :	() Temporário		(X) Contínuo
	Duração : de 17 de julhode 2014		até _____/_____/_____

PRODUTO:	
DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA
Estruturação do Abrigo municipal	Criança e Adolescente atendida

METAS FISICAS			
2014	**2015**	**2016**	**2017**
8%			

FINANCEIRAS($)

Elemento	2014	2015	2016	2017
3.1.90.11	12.000,00			
3.1.91.13	2.500,00			
3.3.90.30	2.000,00			
3.3.90.39	3.000,00			
TOTAL	19.500,00			

IMPLEMENTAÇÃO

RECURSOS/PARCERIAS

FONTE	2014		2015		2016		2017	
	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
FISCAL/SECURIDADE								
Tesouro	19.500,00							
Recursos Próprios			0,00		0,00		0,00	
Conv. Contratados								
Tesouro								
Próprio								
Total	19.500,00		-	-	-	-	-	-

AUTENTICAÇÃO

Mirante Serra, 30 de Setembro de 2014	Assintura do Responsável

Prefeitura Mun. de Mirante da Serra
PUBLICADO
30 SET. 2014 - 07 OUT. 2014

Valdecir Alves de Souza
Secretário de Gabinete do Prefeito
Portaria [illegible]

Câmara Mun. de Mirante da Serra
PUBLICADO
30 SET. 2014 - 07 OUT. 2014
RESPONSÁVEL

Osvaldo G. dos Santos
Diretor Geral
Port. 754/13 CMMS